

LEI ORDINÁRIA Nº 1.751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a transferir por meio do Fundo Municipal de Saúde ao Hospital São Sebastião os recursos financeiros que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução SES/MG nº 7.659, de 16 de agosto de 2021. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por meio do Fundo Municipal de Saúde, ao Hospital São Sebastião de Recreio, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.631/0001-92, com endereço na Rua Coronel José Maria Cardoso, s/n, Centro, Recreio,MG a importância de R\$ 83.055,00 (oitenta e três mil e cinquenta e cinco reais) acrescida de eventuais créditos de rentabilidade.
- **Art. 2º** A importância mencionada no artigo anterior é oriunda de transferência de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e será repassada obedecendo as seguintes diretrizes:
- I comprovação, pela entidade beneficiária, de que está cadastrada no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- II celebração, entre o Município de Recreio e a entidade beneficiária, de Contrato de
 Repasse, que conterá todas as obrigações das partes, regras de acompanhamento e controle.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias constante do orçamento municipal do presente exercício, Lei nº 1.715, de 03 de dezembro de 2.020:
- 02 Prefeitura Municipal de Recreio
- 08 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0075.2033 Ajuda Financeira Hospital São Sebastião
- 3.3.50.41.00 Contribuições.
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de novembro de 2021.

José Maria André de Barros **Prefeito Municipal**